

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 029/2025/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025/FMAS**

TERMO DE AUTUAÇÃO – LEI. 14.133/21

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025, faço a autuação e registro do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO, que vai registrado com o nº 062/2025/FMAS, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA N° 029/2025/FMAS, do tipo, MENOR PREÇO, julgamento por item, utilizando – se, o modo de disputa, “ABERTO e FECHADO, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpezas e higienização, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimentos aos Programas: Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Cras, Creas, Bolsa - Família, Pró - Infância, Coordenadoria da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa do Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Demandante.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, **JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, neste processo atribui a função de PREGOEIRO, designado pela a portaria nº012/2025, que o digitei bem como lanço minha assinatura ao final, juntamente com os outros membros componentes da Equipe de Apoio.

As despesas relativas ao fornecimento dos produtos decorrentes desta autuação serão suportadas pelos recursos próprios, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 041 122 0002 2005

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 122 0002 2019

Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Juarez Guimarães da Silva
Pregoeiro

Maria Venerada Souza Rodrigues
Equipe de Apoio

Maria Natalia Leandro Alencar
Equipe de Apoio